



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

(Campus Sorriso)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

**Diretor Pró-Tempore
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂMARA**

**Chefia de Departamento de Ensino
CLAUDIR VON DENTZ**

**Coordenação de Extensão e Relações Empresariais
DÁCIO OLIBONE**

**Coordenação de Pesquisa e Inovação
MASÍLIA APARECIDA DA SILVA GOMES**

**Coordenação do Curso Tecnologia em Produção de Grãos
GILMA SILVA CHITARRA**

**Coordenação do Curso Tecnologia em Gestão Ambiental
DENIS GUEDES MEDINA**

**Coordenação do Curso Técnico em Alimentos
RAPHAEL CASTRO MOURÃO**

MANUAL DO ESTAGIÁRIO
*- Edição Revisada e Ampliada do Manual do Estagiário (IFMT, 2013), por:
Coordenação de Extensão, Chefia de Departamento de Ensino e
Coordenadores de Curso do Campus Sorriso*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO-----	5
1.1. O que é o estágio supervisionado-----	5
1.2. Modalidades de estágio-----	6
1.3. Objetivos do estágio-----	7
2. INGRESSO AO ESTÁGIO-----	7
2.1. Critérios para realização de estágios-----	7
2.2. Condições para início do estágio-----	8
2.3. Como conseguir um estágio-----	8
2.4. Instrumentos legais para formalização do estágio-----	9
3. O QUE É NECESSÁRIO SABER PARA INICIAR O ESTÁGIO-----	10
4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO ESTÁGIO-----	10
5. OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO-----	11
6. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO-----	11
7. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO-----	11
7.1. Orientação e Supervisão no estágio-----	12
8. RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO-----	14
9. COMO ELABORAR SEU RELATÓRIO DE ESTÁGIO (FINAL)-----	14
10. INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM DO RELATÓRIO FINAL (PASTA)-----	15
11 DÚVIDAS QUANTO AO RELATÓRIO FINAL-----	16
12. CONCLUSÃO DE ESTÁGIO-----	16
12.1. Avaliação do Estágio Curricular Obrigatório-----	16
12.2 Defesa de Estágio-----	17
ANEXOS-----	18

PREFÁCIO

O estágio é importante instrumento de Ensino e Aprendizagem. No momento da sua efetivação e desenvolvimento, o estagiário leva a sua Instituição a outra, construindo laços entre as três partes.

É prática indispensável a formação acadêmica, tendo por objeto primeiro, a fusão da unidade dialética entre o pensar acadêmico e o agir empresarial. Assim, o estágio se torna momento privilegiado no processo de ensino-aprendizagem.

Constitui, para a formação profissional, a integração entre a teoria e a prática, socializando conhecimentos, trocando tecnologias e conseqüentemente, aprimorando as relações interinstitucionais.

A Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes proporcionou maior ênfase às características educacionais do estágio curricular e determina que o estágio possa ser obrigatório ou não, conforme a previsão das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino, e do projeto pedagógico do curso.

Este manual pretende de modo simples e direto propiciar orientações sobre estágio enquanto componente curricular e extracurricular auxiliando os estudantes e profissionais envolvidos com o estágio, desde as etapas pré-estágio, o ingresso do estudante e o seu desenvolvimento, podendo contribuir efetivamente para que os objetivos e metas propostas sejam alcançados com êxito, observando as premissas de cada Projeto Pedagógico do Curso.

O estágio é um momento de construção de conhecimentos a ser alcançado pelo exercício prático e, sobretudo pelo diálogo. Momento fundamental para aferir conceitos, construindo uma formação profissional e humana mais rica e abrangente.

Visando à orientação do aluno e do professor sobre os procedimentos de estágio, as Coordenações de Curso e a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais elaboraram este manual do estagiário, um instrumento importante para o aluno que pretende iniciar seu estágio. Nele, estão contidas as legislações que regem o aluno-estagiário, fichas de avaliações, modelo de relatório e a sequência para montagem do Relatório Final, além de instruções e forma de avaliação da defesa de estágio, requisitos para obtenção do diploma e conseqüente registro na Entidade de Classe.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IFMT - Campus Sorriso.

Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

1. INTRODUÇÃO

O Estágio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso é ato educativo supervisionado desenvolvido no ambiente produtivo, que visa à preparação para o mundo do trabalho de educandos que estejam frequentando o ensino regular no Campus Sorriso.

O estágio curricular, seja ele obrigatório ou não obrigatório, tem a função de propiciar ao estagiário o aprendizado social, profissional e cultural, tendo como resultado uma reflexão real e futurista dos novos cenários socioeconômicos.

O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, Conteúdo Programático e Calendário Escolar, a fim de constituir um instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural-científico e de relacionamento humano.

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Apesar de o estagiário participar diretamente das atividades produtivas, o estágio não é um emprego. É uma atividade pedagógica que visa o complemento do aprendizado dos cursos técnicos de nível médio ou superiores.

1.1. O que é o estágio supervisionado?

O Estágio Curricular supervisionado é uma atividade escolar, a ser desenvolvida em empresas públicas ou privadas, promovendo entre tantos benefícios, a capacitação do educando para o mundo do trabalho. É atividade que poderá ser realizada por estudantes que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e tecnológica, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos - Proeja.

O estágio, quando contemplado no Projeto Pedagógico do Curso, passa a integrar o itinerário formativo do educando, sendo nesse caso, critério obrigatório para a obtenção do Diploma Escolar. Assim, o estágio visa o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza. É uma

complementação do ensino, com duração limitada e só poderá ser realizado por estudante regularmente matriculado que esteja frequentando as atividades educacionais.

Constitui-se numa atividade fundamental em que se busca lapidar a profissionalização do estudante, permitindo a troca de saberes com a empresa produtiva, gerando benefícios às duas partes.

Um estágio feito com responsabilidade pelo aluno, na maioria das vezes, abre as portas para a sua contratação pela empresa. Portanto, dedicação, iniciativa e compromisso são essenciais por parte do estagiário. Por outro lado, é importante observar o nível de compromisso da empresa com o aspecto educacional. Empresas que utilizam os estagiários como mão-de-obra barata e que além de não oferecer oportunidades de aprendizagem ainda não exercem qualquer tipo de supervisão ao trabalho do estagiário não são parceiras desejáveis para o IFMT – Campus Sorriso. Nessa situação, já no início do seu estágio, o estagiário deverá prestar informações ao seu orientador, para verificação e tomada de decisões.

1.2. Modalidades de estágio

Pela lei N° 11.788 de 25 de setembro de 2008, há duas modalidades de estágio: o estágio obrigatório e o estágio não-obrigatório.

- ✓ **Estágio obrigatório** é aquele contemplado no Projeto Pedagógico de Curso, que faz parte da Matriz Curricular de um determinado curso, com a carga horária e os critérios para o desenvolvimento do estágio pré estabelecidos. Assim, essa modalidade de estágio se torna requisito para aprovação e obtenção de diploma, bem como para a obtenção do Registro Profissional, sem o qual o aluno não poderá exercer legalmente sua profissão.
- ✓ **Estágio não-obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular do curso.

As atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica na educação superior, bem como o aproveitamento da experiência de trabalho profissional pelo estudante somente poderão ser validadas como estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico do Curso, porém a vivência proporcionada pelo estágio curricular poderá sobrepor qualquer outra atividade extensionista, sendo portanto, recomendada, durante a elaboração das diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso a inserção do

estágio obrigatório.

1.3. Objetivos do estágio

O estágio Curricular Supervisionado visa propiciar ao aluno:

- a) Condições para iniciação orientada à prática profissional, tendo em vista a consecução dos objetivos dos Cursos;
- b) Oportunidade para assimilar experiência prática, planejar e desenvolver atividades de natureza técnicas, de maneira sistêmica, em empreendimentos cujas atividades estejam relacionadas às áreas da formação profissional;
- c) Articulação dos conhecimentos adquiridos com a realidade profissional.
- d) Contato direto e sistêmico com o mundo do trabalho.

2. INGRESSO AO ESTÁGIO

2.1. Critérios para realização de estágios

Os estágios só poderão ser realizados por alunos devidamente matriculados e que estejam frequentando regularmente os cursos superiores e/ou técnicos em todas as modalidades oferecidas pelo IFMT - Campus Sorriso. Estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados e reconhecidos, observado o prazo do visto temporário do estudante.

- ✓ **Duração:** a carga horária de cada estágio será de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.
- ✓ **Cursos que admitem estágio:** para ser estagiário, o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente um dos seguintes cursos:
 - a) Curso superior.
 - b) Curso de educação profissional e tecnológica.
 - c) Curso de ensino médio.
 - d) Curso de educação especial;
 - e) Ensino fundamental (anos finais), na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (PROEJA).

Poderão ser equiparadas ao estágio, desde que previstas no projeto pedagógico do curso, as atividades desenvolvidas pelo estudante de:

- a) Extensão.
- b) Monitoria.

c) Iniciação científica na educação superior.

Destaca-se que, no caso de ensino fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos – EJA, a lei permite a realização de estágio somente nos anos finais, que equivale ao período do 5º ao 9º ano do ensino fundamental regular.

- ✓ **Bolsa de estágio ou contraprestação:** para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação que deve estar definida no Termo de Compromisso de Estágio.

Para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação é facultativa, mas, se concedida, deve também constar no Termo de Compromisso de Estágio.

Apesar de a lei ser omissa quanto às ausências do estudante, as faltas não justificadas ou não autorizadas pela parte concedente do estágio poderão acarretar descontos proporcionais no valor da contraprestação devida ao estagiário.

2.2. Condições para início do estágio

- (a) Ter, no mínimo, 16 anos completos na data de seu início do estágio;
- (b) Ter sua matrícula regularizada na SGDE (Secretária Geral de Documentação Escolar) do campus, antes do início do estágio;
- (c) Atender aos requisitos previstos no PPC, no caso de estágio obrigatório;
- (d) Apresentar a documentação exigida pela Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IFMT – Campus Sorriso.

2.3. Como conseguir um estágio?

A conquista de um bom local para realização de estágio exige inicialmente proatividade do estudante. Deverá se apresentar aos órgãos e empresas que ofereçam atividades inerentes a sua área de conhecimento (seu curso), conforme o seu interesse e possibilidades, para que o setor de extensão do *Campus* possa a partir de então viabilizar os trâmites e assim, o estudante desenvolver as atividades do estágio.

O aluno deve antes de tudo conhecer as atividades desenvolvidas pela empresa, o seu nível tecnológico e os reais interesses em oferecer estágios curriculares.

Entendemos que as visitas técnicas, as feiras tecnológicas, as exposições

agropecuárias e a internet, são importantes formas de se obter contatos com as empresas desejadas, para a obtenção do seu estágio.

2.4. Instrumentos legais para formalização do estágio

O estágio é um ato Institucional, assim deverá obedecer os trâmites internos no *Campus Sorriso* e dispor de instrumentos como:

a) Carta de Apresentação – documento pelo qual a Instituição através do orientador de estágio apresenta o aluno à empresa, externando características e especialmente comprovando que este esteja regularmente matriculado. Pode ser solicitada pelo estudante para uso na ocasião da busca pelo estágio (ANEXO I);

b) Termo de Convênio de Estágio - instrumento jurídico, celebrado entre a empresa concedente de estágio e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Sorriso, descrevendo todas as obrigações de ambas as partes para a realização de estágios (ANEXO II);

c) Termo de Compromisso de Estágio – instrumento jurídico, celebrado entre a empresa concedente de estágio, o aluno e a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus Sorriso, descrevendo todas as condições da realização do estágio (ANEXO III);

d) Plano de estágio – É um exercício prático do estagiário, devendo proporcionar a reflexão e sintetizar o esforço de planejamento das atividades que irá exercer durante o estágio. Deve ser o instrumento pelo qual o supervisor de estágio avalia a consistência do trabalho e orienta quanto às linhas gerais de atividades a serem seguidas (ANEXO IV).

A estrutura e organização do plano de estágio deverão ser feitas de acordo com as recomendações do orientador do estágio, porém sempre trazendo elementos como: objetivos e metas a serem alcançadas no estágio e estratégias para alcançar tais metas.

e) Pasta de Estágio – Processo contendo a ficha de avaliação do estagiário (ANEXOS VI e VII), fichas de controle de frequência, fichas de registro de atividades semanais, orientações para elaboração do relatório final do estágio (ANEXO VIII).

3. O QUE É NECESSÁRIO SABER PARA INICIAR O ESTÁGIO?

- ✓ Para realização do estágio, o educando regularmente matriculado deverá comparecer a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus Sorriso para formalizar o Termo de Convênio de Estágio e o Termo de Compromisso de Estágio e demais procedimentos sobre o acompanhamento do estágio;
- ✓ A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com necessidades especiais;
- ✓ O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, tendo que estar prevista no Termo de Compromisso de Estágio;
- ✓ A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício;
- ✓ É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares. Este recesso deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano;
- ✓ O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do prazo previsto no Termo de Compromisso;
- ✓ O estagiário poderá ser desligado da Concedente antes do encerramento do período previsto por interesse de qualquer uma das partes, devendo, neste caso, o solicitante requerer às outras partes, mediante do Termo de Rescisão (ANEXO IX);

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

Considerar as seguintes documentações necessárias para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos do IFMT:

- TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO, conforme modelo (ANEXO-II);
- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, conforme modelo (ANEXO-III);

- PLANO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO, conforme modelo (ANEXO-IV);

4.1 Para os alunos Empregados na Função e que queiram solicitar o aproveitamento de estágio, acrescentar o seguinte documento:

- FICHA DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO, conforme modelo (ANEXO-V);

5. OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- (a) Obedecer aos horários e normas da Empresa Concedente;
- (b) Realizar trabalhos técnicos dentro da sua área;
- (c) Evitar gírias no ambiente de trabalho;
- (d) Ter responsabilidade com os equipamentos que lhe forem confiados;
- (e) Usar o tratamento respeitoso com as pessoas.
- (f) Seguir às orientações e normas do IFMT.

6. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

O acompanhamento do Estágio será realizado pelo Professor Orientador de Estágio, durante o semestre letivo, onde o aluno deverá comparecer em local previamente estabelecido no Campus, para receber as orientações do mesmo visando o atendimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio, em consonância com o Plano Pedagógico do Curso (PPC) e Plano Pedagógico Institucional (PPI).

O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá também ter acompanhamento efetivo pelo Supervisor de Estágio da parte concedente, mediante avaliações das atividades. O acompanhamento dos períodos de estágio é de responsabilidade do orientador e efetivar-se-á por meio de relatório final elaborado pelo estagiário, avaliado pela concedente por meio do Supervisor do Estágio, e aprovado pelo Professor Orientador de Estágio.

7. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

✓ **Atividades desenvolvidas durante o estágio**

Na empresa cedente de estágio o estudante desenvolverá tarefas diversificadas e específicas, em diversos campos do seu conhecimento, que lhe trarão:

- a) Experiência necessária ao seu preparo profissional,

b) Visão concreta do meio e das condições de trabalho, permitindo que se enriqueça o seu currículo e sua formação como profissional.

Portanto, o Estágio Supervisionado pretende:

- ✓ Proporcionar ao estudante condições de desenvolver suas habilidades, analisar criticamente situações e propor mudanças no ambiente de trabalho;
- ✓ Incentivar o desenvolvimento das potencialidades individuais, favorecendo o surgimento de profissionais empreendedores;
- ✓ Consolidar o processo ensino-aprendizagem, através da conscientização das deficiências individuais, e incentivar a busca do aprimoramento pessoal e profissional;
- ✓ Possibilitar o processo de atualização dos conteúdos disciplinares, permitindo adequar aquelas de caráter profissionalizantes às constantes inovações tecnológicas, políticas, sociais e econômicas a que estão sujeitos;
- ✓ Promover a integração entre o IFMT e as Empresas/Comunidade.

O orientador de estágio deverá ter ciência das atividades desenvolvidas pelo estagiário, apontar-lhe outras novas atividades a serem desenvolvidas, que considere relevantes à sua formação, bem como sugerir o afastamento do estagiário de outras atividades que não considere relevantes.

Como estagiário, o estudante deverá ter sempre o acompanhamento de profissionais da área para supervisionar e orientar suas observações, comentários, pesquisas, tarefas e desenvolvimento do trabalho.

7.1. Orientação e Supervisão no estágio

- ✓ **A equipe do estágio é formada por:**

- a) Setor de Extensão no *Campus* do IFMT;
- b) Orientador de estágio;
- c) Supervisor de estágio;
- d) Estagiário.

- ✓ **Os papéis de cada personagem:**

a) Setor de Extensão do *Campus* do IFMT

Deverá coordenar e desenvolver todos os trâmites de instrumentalização do estágio, como: os contatos com a empresa concedente de estágio, a elaboração do

Termo de Convênio de Estágio, Termo de Compromisso de Estágio e Fichas de Avaliação do Estagiário. Além disso deverá verificar a participação do orientador do estágio e ter ciência do desenvolvimento do Estágio Supervisionado, auxiliando o Estagiário, o Orientador e o Supervisor de estágio durante todo o período de duração dos trabalhos.

b) Orientador

- ✓ Orientar e acompanhar a elaboração do Plano de Estágio, juntamente com o supervisor;
- ✓ Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos durante o Estágio Supervisionado;
- ✓ Manter contato com o supervisor de estágio no local do estágio;
- ✓ Indicar bibliografias e outras fontes de consultas;
- ✓ Avaliar o relatório entregue pelo aluno e empresa, apresentando parecer à Coordenação de Extensão;
- ✓ Conversar periodicamente com o estagiário, indicando, se necessário for, as alterações de atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- ✓ Estar atento à postura ética que o trabalho requer.

c) Supervisor

- ✓ Apresentar o aluno estagiário à empresa e a empresa ao aluno;
- ✓ Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário na empresa;
- ✓ Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;
- ✓ Manter contato com a Instituição, quando necessário;
- ✓ Assinar e encaminhar a Ficha de Avaliação de Estágio ao Setor de Extensão;
- ✓ Observar atentamente as atividades desenvolvidas pelo estagiário na empresa, conferindo se as mesmas poderão lhe oferecer algum risco a sua integridade física, bem como se estão lhe proporcionando aprendizagem.

d) Estagiário

- ✓ Providenciar documentação exigida, acatando as exigências legais do IFMT;
- ✓ Elaborar o Plano de Atividades de Estágio juntamente com o supervisor de

- estágio, apresentando-o obrigatoriamente ao orientador, para adequações;
- ✓ Comunicar ao seu orientador todo acontecimento importante relacionado ao estágio;
 - ✓ Comparecer aos encontros previstos com o orientador para análise dos trabalhos e/ou discussão de possíveis problemas;
 - ✓ Observar e cumprir as normas que emanam das Coordenações de Cursos e do setor de Extensão do Campus Sorriso;
 - ✓ Elaborar relatório conforme as instruções específicas e recomendações do orientador;
 - ✓ Realizar com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.
 - ✓ Apresentar relatório de estágio à banca examinadora, quando for o caso.

8. RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

O Relatório Final de Estágio é o documento que o aluno apresenta primeiramente ao seu orientador e posteriormente ao setor de Extensão do Campus, explanando, de forma clara e objetiva, a sua experiência/vivência no estágio. É um trabalho que deve obedecer as regras da ABNT e estar de acordo com as normas institucionais do IFMT *Campus Sorriso* e outras estabelecidas pelas Coordenações de Curso e Departamento de Ensino do *Campus* onde o estagiário está matriculado. O Relatório deve:

- ✓ Informar sucintamente as atividades da empresa concedente de estágio;
- ✓ Registrar com clareza as atividades desenvolvidas pelo estagiário durante o seu estágio, documentando com fotos ilustrativas e relato direto dos fatos;
- ✓ Relatar as atividades e as experiências do estagiário, trazendo as dificuldades encontradas e os seus pontos fortes.

O estagiário deve observar os seguintes procedimentos na elaboração do Relatório Final:

- ✓ Garantir a participação do orientador. Depois de elaborada a primeira versão, o aluno deve procurar o Orientador para checar, corrigir e adequar a organização de conteúdo a normatização;
- ✓ O relatório deverá ser entregue obedecendo ao calendário elaborado pelo

Orientador;

- ✓ O Relatório Final somente poderá ser encaminhado a Coordenação de Extensão, após a correção;
- ✓ O Relatório Final deverá ser entregue juntamente com a pasta de estágio contendo todas as peças necessárias para avaliação;
- ✓ Caso o relatório seja deficiente ou não atenda às exigências das normas de elaboração, o mesmo será devolvido ao aluno que terá o prazo máximo de até cinco dias para reformulá-lo.

9. COMO ELABORAR SEU RELATÓRIO DE ESTÁGIO (FINAL)

- ✓ Após assinatura dos contratos de estágio (Termo de Compromisso de Estágio e Termo de Convênio de Estágio) pelo aluno, pela Empresa e pelo IFMT Campus Sorriso, e desenvolvido as atividades de estágio, o estagiário deverá providenciar a elaboração de seu Relatório Final. Este, além de descrever as atividades desenvolvidas durante o estágio, deverá também analisar, concluir e apresentar sugestões para o aperfeiçoamento dessas atividades;
- ✓ Todo o estágio deverá ser supervisionado pelo orientador. Após o término das atividades, deverá ser apresentado um Relatório Final, elaborado pelo aluno estagiário, que posteriormente será entregue, 1 (uma) cópia na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do Campus Sorriso. Para que o Professor Orientador possa acompanhar o estágio de maneira mais eficiente, o aluno deverá trazer o Plano de Atividades do Estágio preenchido pela Empresa juntamente com o contrato. Pedimos que o aluno faça uma duplicata do material, que constará da pasta para ser apresentada ao Professor Orientador;
- ✓ O Relatório Final deverá ser apresentado ao Professor Orientador para aprovação, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de Curso, respeitando o último dia da semana que o professor tem como atividade, e o horário de atendimento do professor, divulgado no quadro de avisos da Coordenação de Extensão “CEX”. Os alunos que terminaram o curso, e que estão dentro dos prazos estabelecidos pela Organização Didática, devem obedecer ao mesmo procedimento;
- ✓ Nos casos de relatórios que ultrapassem o número de horas/mês estabelecidas no contrato, o aluno deverá comprovar através de declaração da empresa o

excedente (não ultrapassando o limite estabelecido pelo IFMT – Campus Sorriso);

- ✓ Estando o Relatório Final aprovado após a defesa, a Coordenação de Extensão “CEX” encaminhará ao Registro Escolar a documentação necessária para a confecção do Diploma, caso contrário será devolvido ao aluno para as devidas correções, o qual, posteriormente, deverá repetir o procedimento, entregando-o ao Professor Orientador para que seja reavaliado.

10. INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM DO RELATÓRIO FINAL (PASTA)

- Pasta de **cor preta** (Curso de Tecnologia em Produção de Grãos), de **cor verde** (Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental), de **cor vermelha** (Curso de Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio), tipo simples com trilho, etiquetada, indicando nome, curso, turma, ano de conclusão e prontuário do aluno;
- No seu interior devem conter:
 - capa e contracapa;
 - índice;
 - identificação do estágio;
 - caracterização da empresa;
 - Plano de Atividades de estágio;
 - relatório de Atividades, organizado em ordem cronológica da realização do estágio, carimbados e assinados pelo supervisor da empresa e professor orientador;
 - considerações finais;
 - anexos que tenham relação com as tarefas desempenhadas durante o estágio;

11 DÚVIDAS QUANTO AO RELATÓRIO FINAL

- ✓ Solicite informações quanto ao correto preenchimento ao seu professor Orientador;
- ✓ O aluno deverá estar atento à entrega de sua pasta junto com o Relatório Final que fecha o total de horas de estágio exigidas pelo IFMT Sorriso;

- ✓ Após a conclusão das horas de estágio exigidas e entrega da Pasta, caso o seu contrato de estágio permita, você pode concluí-lo normalmente, porém não serão assinados novos contratos ou renovações de estágio;
- ✓ Verificar a data limite prevista para a entrega da PASTA;

ATENÇÃO no preenchimento da FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO (ANEXO VI e VII).

- Não confundir a data de término do estágio (que é a do Relatório Final, caso você entregue a pasta antes do término do contrato) com a data de término do contrato;
- Não esquecer de colher as assinaturas e o carimbo da empresa e do responsável pela avaliação;

12. CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

12.1. Avaliação do Estágio Curricular Obrigatório

A avaliação do estágio é considerada um dos instrumentos para o reconhecimento do estágio curricular obrigatório. Será realizada de forma contínua e sistemática, durante o desenvolvimento de todo o Estágio, por intermédio dos profissionais envolvidos, culminando na verificação quantitativa e qualitativa de resultados, por intermédio da ficha de avaliação e relatório final, envolvendo a análise de aspectos comportamentais e Técnico-Profissional do estagiário.

A avaliação do estágio ocorrerá pela verificação da Ficha de Auto-Avaliação de Estágio (ANEXO V), Ficha de Avaliação de Estágio (ANEXO VII), Relatório Final de Estágio e apresentação oral para banca examinadora, quando assim estiver definido no PPC do Curso. O estagiário deverá atingir nota igual ou superior a 60 (sessenta) % da pontuação máxima. A entrega da pasta de estágio, contendo todas as peças preenchidas e assinadas, junto a Coordenação de Extensão é imprescindível para o início do processo de avaliação.

A necessidade ou não, da realização da defesa de estágio, mediante composição de banca examinadora, será definida no PPC de cada curso.

Para a avaliação final do estagiário serão utilizados as seguintes peças e escores:

- a) Auto Avaliação do Estágio: 10 pontos

- b) Avaliação de Estágio**, realizado pelo supervisor da Empresa: 30 pontos;
- c) Relatório Final de Atividades**: 30 pontos;
- d) Defesa de Estágio**, realizada pelo estagiário, frente a banca examinadora de estágio: 30 pontos.

Em caso de não realização da defesa de estágio, por não estar prevista no PPC, a pontuação atribuída ao item d), acima, será distribuída uniformemente entre os três primeiros itens da avaliação final.

Em caso de reprovação no Estágio Curricular Supervisionado, o aluno deverá desenvolver novo estágio.

12.2 Defesa de Estágio

A defesa de estágio compreende a última etapa necessária ao reconhecimento da conclusão do estágio. Para tanto, o setor de Extensão oficializa uma banca examinadora indicada pelo orientador formada por no mínimo 3 (três) profissionais, podendo ser docentes e/ou técnicos administrativos, do quadro de servidores do Campus, ou por profissionais convidados pelo orientador, desde que possua formação superior em área inerente ao conteúdo do estágio a ser defendido.

O estagiário terá 30 (trinta) minutos para as explanações acerca do conteúdo do estágio, sendo 20 (vinte) minutos para exposição oral e 10 (dez) minutos para questionamentos da banca de estágio.

O estagiário poderá optar pelos recursos audiovisuais que melhor o auxiliem na transmissão dos seus conhecimentos, não podendo ser penalizado em caso da opção pelo não uso ou por problemas técnicos que por ventura ocorra com o equipamento, durante a apresentação.

Ao final da defesa, a banca realiza as avaliações, nas fichas já dispostas na mesa e verifica o relatório, podendo sugerir alterações e novas correções do mesmo, antes do encaminhamento das notas junto ao setor de Extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO ESTAGIÁRIO

Senhor(a) Diretor(a)

APRESENTAMOS o(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado no _____ Semestre/ano do curso
de _____ do IFMT – Sorriso, que pretende estagiar no Órgão
e/ou Empresa que o Senhor(a) dirige.

Caso o nome do(a) aluno(a) seja aprovado por essa digna Diretoria, solicitamos a gentileza de nos encaminhar uma Carta de Aceite, a fim de que possamos realizar os assentamentos cabíveis junto à Coordenadoria de Extensão ou coordenação equivalente do IFMT - Sorriso.

Antecipamos que o IFMT se responsabiliza pela contratação de seguro contra acidentes pessoais, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 9º da Lei 11.788, em nome do(a) aluno(a), durante a realização do estágio obrigatório.

Certos de contar com sua valiosa colaboração, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Sorriso, ____ de _____ de 20 ____

Atenciosamente,

(nome do Professor Orientador)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO II

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO (02 VIAS)

Por este Instrumento Jurídico, celebrado entre as partes, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Sorriso doravante denominada “**Instituição de Ensino**”, sediada a Av. Tancredo Neves, 543 Centro, Sorriso, Mato Grosso, sob o CNPJ 10.784.782/0012-03, neste ato representada pelo Diretor Geral *Pro Tempore* Carlos André de Oliveira Câmara nomeado pela Portaria nº 1.498, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2011 e a Empresa.....

inscrita no CNPJ nº.....com sede a R.CEP....., cidade de, neste ato representado porCPF....., resolvem celebrar este CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAÚSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo a viabilização e regularização de um sistema de cooperação recíproca entre as partes, dispondo sobre o estágio de estudantes, com a obrigatoriedade curricular que venha a complementar o processo de ensino-aprendizagem.

CLAÚSULA SEGUNDA

Entre as partes e o Aluno-Estagiário deverá ser celebrado um Termo de Compromisso onde constará a data do início, término, número de horas semanais e/ou mensais, seguro contra acidentes pessoais ocorridos no local do estágio constando nome da seguradora e número da apólice e demais condições, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos da lei 11.788/2008.

CLAÚSULA TERCEIRA

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação que venha ser acordada.

CLAÚSULA QUARTA

A Empresa deverá locar o estagiário nas áreas sugeridas pela Escola com atividades correlatas à habilitação cursada pelo aluno, comprometendo-se a não lhe atribuir trabalhos insalubres ou com alto risco de acidentes.

CLAÚSULA QUINTA

A Empresa se comprometerá a avaliar o estágio, preencher, carimbar e assinar os documentos exigidos pela Escola e estabelecer o horário de estágio sem prejuízo das atividades discentes do estagiário, assim como, quando solicitado pela Instituição de Ensino prestar as informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário (a).

CLAÚSULA SEXTA

Compete a Instituição de Ensino estabelecer normas, complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

CLAÚSULA SÉTIMA

Compete a Instituição de Ensino analisar e discutir o plano de atividades desenvolvido pelo estagiário, visando a relação teoria/prática.

CLAÚSULA OITAVA

O presente Termo de Convênio de Estágio será de, no máximo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado automaticamente por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, salvo expressa manifestação contrária, que terá de ser apresentada até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do término de previsto.

CLAÚSULA NONA

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Sinop da Justiça Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio.

Por estarem justas e concordes assinam duas vias de igual teor.

Sorriso, ____ de _____ de 2013

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO
(ASSINATURA E CARIMBO)

Diretor Geral do *Campus Sorriso*
(ASSINATURA E CARIMBO)

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME
RG



2. _____
NOME
RG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/IFMT

Endereço Completo: Av. Tancredo Neves, 543 – Centro – Cidade Sorriso – MT – Cep 78890.000 Fone: (65) 9677-4452

CNPJ: 10.784.782/0012-03

Representada pelo seu Diretor Geral *Pro Tempore*, Sr. Carlos André de Oliveira Câmara nomeado pela Portaria nº 1.498, publicada no DOU em 25 de novembro de 2011.

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual:

Fone:

Representante Legal:

Cargo:

Supervisor de estágio:

Formação Acadêmica:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Curso:

RG nº

Endereço completo:

Fone:

E.mail:

Portador de Deficiência () SIM () NÃO

Período:

CPF:

Prontuário:

Data de nascimento: / /

As partes supracitadas resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Estágio, para realização de Estágio Curricular, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a concessão de estágio curricular, entendendo-se como tal, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa preparar para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação

profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso terá início em / / e término em / / , desde que mantido o vínculo do ESTAGIÁRIO com a Instituição de Ensino, nos termos da Lei 11.788/2008.

2.2 O presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 02 (dois) anos.

2.2 A vigência poderá ser maior que 02 (dois) anos apenas no caso de Estagiário Portador de Deficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DA JORNADA DO ESTÁGIO

3.1 O horário de estágio será das (discriminar o horário de início) às (horário do fim das atividades), totalizando (nº de horas semanais).

3.2 As atividades de estágio não poderão ser superiores a 06 (seis) horas diárias e a 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

4.1 Durante a realização do estágio, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice de seguro nº 001.82.00.00000223, da Seguradora Federal de Seguros S/A CNPJ 33.928.219/0001-04 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contra Acidentes Pessoais.

4.2 O estágio será desenvolvido com base no Plano de Atividades de Estágio elaborado conjuntamente entre o ESTAGIÁRIO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE, em anexo.

4.3 As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do ESTAGIÁRIO e do **IFMT-Sorriso**, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão, do Projeto Pedagógico do Curso e com a concordância do Professor Orientador.

4.4 O ESTAGIÁRIO não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE, conforme os termos do artigo 3º da Lei 11.788/2008, inclusive para fins de legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Seguridade Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT.

5.1.1 Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** de Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do **ESTAGIÁRIO**.

5.1.2 Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**.

5.1.3 Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação escrita e oral do Relatório das Atividades após o término do estágio.

5.1.4 Receber, arquivar o Relatório das Atividades.

5.1.5 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

5.2 Compete à **UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**:

5.2.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos **ESTAGIÁRIOS** as atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação.

5.2.2 Designar um profissional com formação profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, orientar e supervisionar as atividades do **ESTAGIÁRIO**.

5.2.3 Por ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

5.2.4 Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

5.2.5 Zelar pela aprendizagem do **ESTAGIÁRIO**, em conformidade com o currículo de seu curso de formação.

5.2.6 Fornecer à Instituição de Ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.

5.2.7 Efetuar pagamento de bolsa-auxílio e auxílio transporte diretamente ao **ESTAGIÁRIO**, quando prevista.

5.2.8 Subsidiar o **IFMT-Sorriso** com informações que propiciem aprimoramento do sistema acadêmico e do próprio estágio.

5.2.9 Conceder ao **ESTAGIÁRIO** recesso de 30(trinta) dias, preferencialmente, no período de férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1

(um) ano, devendo ser remunerado conforme o valor atualizado da bolsa quando prevista.

5.2.10 Avaliar e validar o Relatório Final de Atividades desenvolvido no âmbito da CONCEDENTE.

5.3 COMPETE AO ESTAGIÁRIO:

5.3.1 Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas.

5.3.2 Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria.

5.3.3 Apresentar Relatório Final de Atividades de Estágio, devidamente conferido pelo Supervisor de Estágio indicado pela CONCEDENTE, e, após visto, providenciar a entrega e apresentação oral do Relatório de Atividades de Estágio ao Professor Orientador do **IFMT-Sorriso**.

5.3.4 Manter atualizados os seus dados cadastrais.

5.3.5 Informar, por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no **IFMT-Sorriso**.

5.3.6 Informar ao Professor Orientador do IFMT, descumprimento do estabelecido no Plano de Atividades de Estágio ou qualquer outra cláusula do presente Termo de Compromisso de Estágio pela CONCEDENTE.

5.3.7 Acatar as normas internas da CONCEDENTE, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu Supervisor.

5.3.8 Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela CONCEDENTE de Estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio extinguir-se-á automaticamente:

- A. Pela conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
- B. Não cumprimento dos termos de compromisso;
- C. Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
- D. Automaticamente, ao término do estágio;
- E. Quando atingido o período máximo permitido pela Lei nº 11.788/08 para realização de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente.
- 7.2** E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sorriso,de de 2013.

Unidade Concedente,
Representante legal. Nome completo,
(ASSINATURA E CARIMBO)

Estagiário
Nome completo e assinatura

Coordenadoria de Extensão e Relações Empresarias
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
Campus Sorriso
(ASSINATURA E CARIMBO)

Testemunha
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:



CPF:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO

ANEXO V

FICHA DE APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO

Eu, **(nome completo)**, portador do (RG e CPF), venho através deste requerer minha dispensa ou aproveitamento do período de estágio, em virtude de exercer atividades correlatas ao curso **(nome do curso)** na **(nome da empresa)** desde ___/___/____, exercendo a função de **(nome da função)**.

Apresento, em anexo, a documentação abaixo, para apreciação e deferimento desta solicitação.

Sorriso, _____ de _____ de 20__

ANEXO:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, nas folhas: que contem a foto, a qualificação civil e a folha do registro de trabalho. **(Duas vias)**

Deferido

Indeferido

Coordenador do Curso

(Assinatura e Carimbo)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO VI

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

PERÍODO DE ESTÁGIO: _____

CRITÉRIOS	Insuficient e	Regular	Bom	Muito Bom	Excelente
01. Cumprimento dos objetivos do estagiário					
02. Qualidade dos trabalhos atribuídos					
03. Quantidade dos trabalhos atribuídos					
04. Informações recebidas sobre a empresa/fazenda					
05. Relacionamento dos funcionários com o estagiário					
06. Qualidade de orientação recebida					
07. Quantidade de orientação recebida					
08. Acompanhamento do supervisor nos trabalhos					
09. Desenvolvimento Profissional obtido					
10. Infra estrutura da empresa para o estagiário					

11. Utilize as linhas a seguir para sugestões e/ou críticas.

Local e data _____, ____/____/20_____



ESTAGIÁRIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO – Grupo I

EMPRESA CONCEDENTE: _____

Supervisor (a): _____

ESTAGIÁRIO (A): _____

Curso: _____ Semestre/ano _____

Área: _____ Período: ____/____/20____ à ____/____/20____

Total de Horas: _____

PARA USO DA EMPRESA		CONCEITOS			
GRUPO I		SR	REG	BOM	EXC
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		0 a 2,9	3,0 a 5,9	6,0 a 8,9	9,0 a 10
1	INICIATIVA Capacidade de tomar decisões em benefícios do trabalho, respeitando a hierarquia, e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
2	INTERESSE Dedicação, disposição e presteza demonstrada no desenvolvimento das tarefas e no ambiente de trabalho.				
3	CONHECIMENTOS GERAIS Capacidade em aplicar conhecimentos teóricos/práticos p/ melhor desempenho em suas atividades.				
4	CONHECIMENTOS TÉCNICOS Conhecimentos demonstrados no desenvolvimento das atividades.				
5	QUALIDADE DE TRABALHO Nível de trabalho desenvolvido, considerando o grau de complexidade, exatidão, dentro dos padrões estabelecidos para um estagiário.				



TOTAL				
--------------	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO – Grupo II

PARA USO DA EMPRESA		CONCEITOS			
GRUPO II		SR	REG	BOM	EXC
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		0 a 2,9	3,0 a 5,9	6,0 a 8,9	9,0 a 10
1	ASSIDUIDADE Cumprimento do horário de estágio, faltas e capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho favorecendo um clima de solidariedade, respeito e polidez.				
2	DISCIPLINA Observância das normas e regulamentos internos da Empresa.				
3	LIDERANÇA Capacidade de influenciar no relacionamento do grupo quanto ao desempenho, sistematização e cumprimento dos objetivos.				
4	COMUNICAÇÃO Facilidade de se integrar no ambiente de trabalho.				
5	SENSE DE RESPONSABILIDADE Empenho no cumprimento das tarefas, com a assiduidade e pontualidade.				
TOTAL					



Supervisor (a) do Estágio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO CAMPUS SORRISO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

PARA USO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	RESULTADO GRUPO I	
	RESULTADO GRUPO II	
	TOTAL FINAL = G I + G II ÷ 10	
Limites para conceituação das atividades do Estagiário.	Conceitue no quadro abaixo conforme os limites numéricos obtidos.	
1 - De 0,0 a 2,9 – Sem Rendimento 2 - De 3,0 a 5,9 – Regular 3 – De 6,0 a 8,9 – Bom 4 - De 9,0 a 10,0 - Excelente	Conceito Final Obtido Pelo Estagiário: _____	

PARA USO DA EMPRESA

O ESTAGIÁRIO DESEMPENHOU AS ATIVIDADES SATISFATORIAMENTE?

() SIM () NÃO

JUSTIFIQUE: _____

A EMPRESA RECEBERIA O ESTAGIÁRIO PARA UM NOVO PERÍODO DE ESTÁGIO? () SIM () NÃO

JUSTIFIQUE: _____

QUE SUGESTÕES APRESENTAM NO SENTIDO DE MELHORAR A QUALIDADE DO ESTÁGIO:

OBS: A empresa preencherá e devolverá este formulário ao IFMT Campus Sorriso, em envelope lacrado pelo correio ou através do próprio estagiário.



DATA ___ / ___ /20___

SUPERVISOR (A) DO ESTÁGIO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO VIII

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

01) CAPA

<p>↑↓ 05 cm</p> <p>NOME (fonte 18)</p> <p>↑↓ 10 cm</p> <p>Relatório da Estágio (fonte 18)</p> <p>IFMT - Sorriso Mês/ano</p> <p>↑↓ 2,5 cm</p>

02) CONTRA CAPA

<p>↑↓ 05 cm</p> <p>Relatório de Estágio</p> <p>Nome:.....</p> <p>Curso:.....</p> <p>Empresa:.....</p> <p>Carga Horária:.....</p> <p>Período de Realização:.....</p> <p>Responsável Técnico (Supervisor): Nome:.....</p> <p>Formação Profissional:.....</p> <p>Nº Registro Profissional:.....</p> <p>Função na empresa:.....</p>

03) Sumário: Relação de títulos e subtítulos ligados ao nº de página por uma linha partilhada.

<p>↑↓ 05 cm</p> <p>Sumário</p> <p>. Introdução.....</p> <p>. Caracterização da Empresa.....</p> <p>. Desenvolvimento.....</p>

04) Apresentação do Texto

- Tamanho da folha.....A-4
- Margens – Superior: 3,0 cm – Inferior: 2,5 cm
Direita: 2,5 cm _ Esquerda: 3,0 cm
- Espaçamento: 1,5
- Fonte: Arial
- Tamanho da Fonte: 12
- Texto: Justificado
- Títulos: Fonte 12 – Negrito, alinhado à esquerda, caixa alta
- Sub títulos: Fonte 12, alinhado à esquerda, caixa alta
- Numerar as páginas

05) Redação

- a) A redação deve ser precisa, usando termos exatos, sem margem para dúvida interpretação;
- b) Evitar termos complexos, utilizando vocabulário simples e frases curtas, com os verbos no tempo passado e na 3^A pessoa;
- c) As afirmações devem ser feitas com base em dados concretos, evitando-se idéias pré-concebidas ou achismo;
- d) Introdução: Contextualizar a atividade desempenhada no estágio com o curso de formação justificando a necessidade do estágio e aplicando os conhecimentos adquiridos.
- e) Objetivos: Descrever sucintamente os objetivos do estágio,
- f) Na caracterização da empresa descrever a localização, tamanho de propriedade, principalmente atividades e demais atividades que julgar pertinente,
- g) No desenvolvimento, descrever as principais tarefas realizadas, citando características técnicas de equipamentos, problemas encontrados , soluções adotadas, bem como a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso. Apresentar gráficos, figuras, fotografias e demais informações que julgar importante.
- h) Considerações Finais, descrever a importância de realização do estágio, bem como os pontos positivos e negativos detectados;
- i) Na referência, indicar livros, revistas, apostilas, artigos, consultas que subsidiaram a realização do estágio, seguindo as normas ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS SORRISO**

ANEXO IX

TERMO DE RESCISÃO DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO/IFMT (doravante denominada IFMT)

Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 543 – Sorriso – MT – Cep 78890-000

Fone: (66) 3545-1992

CNPJ: 10.784.782/0012-03

Representada pelo Diretor Geral, Sr Carlos André de Oliveira Câmara, nomeado pela Portaria nº 1.498, publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2011.

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: (doravante denominada Concedente)

CNPJ: (empresa) Insc. Estadual:

CPF: (autônomo) Fone:

Endereço:

CEP: Bairro: Cidade: Estado:

Representante Legal: Cargo:

Supervisor de estágio: Formação Acadêmica:

Registro Profissional nº: Órgão:

ESTAGIÁRIO

Nome: (doravante denominado Estagiário)

Curso: Período: Prontuário:

RG nº CPF:

Data de nascimento: / /

Endereço:

CEP: Bairro: Cidade: Estado:

Fone: Cel:

E-mail:

Portador de Deficiência () Sim () Não

De acordo com a informação notificada pelo () Unidade Concedente, () Estagiário ou () Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso a partir de/...../....., encerrar o Termo de Compromisso de Estágio, firmado

entre as partes supra, para o período compreendido entre/...../....., e/...../....., nos termos do que dispõem a Lei nº11.788/08 e o Regulamento de Estágios do IFMT.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso da Justiça Federal com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem desta Rescisão.

E por estar em de acordo com a condição estabelecida, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sorriso, ____ de _____ de 20____

Unidade Concedente

Representante legal. Nome completo,
(Assinatura e carimbo)

Estagiário

Nome completo e assinatura

Coordenação de Extensão e Relações Empresarias
(Assinatura e Carimbo)

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF